



Novo Item Fiscalizado 13.290



Relatório de Fiscalização 295/2025

Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 912.317.628.832.651.386

[Arespcj](#)

CC

11/11/2025 14:47

Município

[Saae - Porto Feliz](#)

· 153261-9600

2 setores envolvidos

CC

DTO

Ciclo de Fiscalização*: 2

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

PRESTADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, novembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Porto Feliz

Prefeito: Célio Peixoto dos Santos

Endereço: Rua Adhemar de Barros nº 340 - Centro - Porto Feliz - SP

Telefone: (15) 3261-9000

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei nº 5.466, de 07 de março de 2016

1.2 PRESTADOR

Nome: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

Responsável legal: Douglas Santos - Superintendente

Endereço: Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro - Porto Feliz - SP

Telefone: (15) 3261-9600

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Leonardo de Godoy da Costa - Analista de Regulação e Fiscalização

Sergio Rodrigues de Carvalho - Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADOR

Sandra Rocco - Setor de Expediente

3. FISCALIZAÇÃO

Em 22/10/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 631/2025
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontram-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas **foram** identificadas não conformidades novas, nos termos das Resoluções.

Subsistema/Local	Código NC	Descrição NC	Prazo para solução
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Imediato
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Em até 90 dias
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Imediato
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Imediato
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
Condições Gerais - Porto Feliz	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Em até 90 dias
Condições Gerais - Porto Feliz	TS-11.11.1	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, nas faturas de serviços.	Imediato
Condições Gerais - Porto Feliz	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Imediato
Condições Gerais - Porto Feliz	TS-11.11.4	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.	Imediato

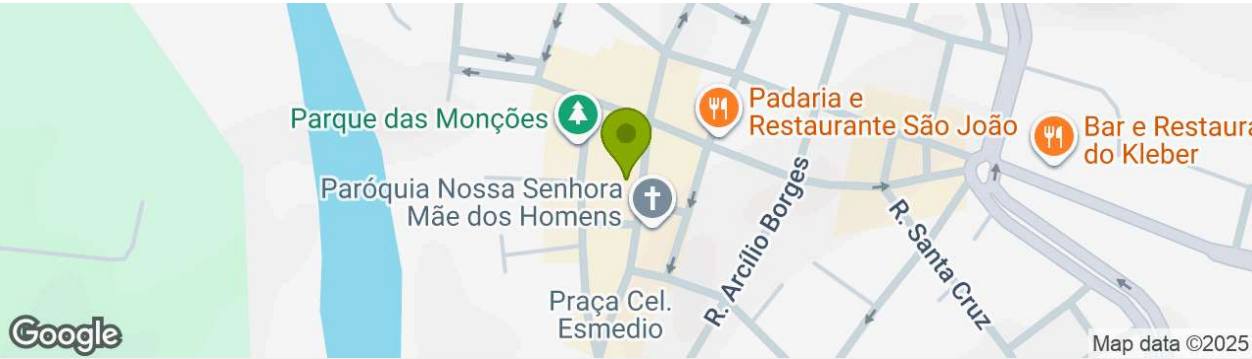
ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 13.290 - Atendimento SAAE Porto Feliz (Porto Feliz)

Atendimento SAAE Porto Feliz

Condições Gerais - Porto Feliz



Endereço: Praça Dr. José e Sacramento Silva, 64 - Centro, Porto Feliz - SP, 18540-000, Brasil. nº 64. . **CEP:** 18540-000 / **Cidade:** Porto Feliz, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.2109061, long=-47.5251129, accuracy=13.653

Fiscalizado	Porto Feliz #169328959
Data de início da fiscalização	22/10/2025
Data de término da fiscalização	22/10/2025
Observações Gerais	

Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização Conforme

Fotos de [CG00]



Foto 1 - Atendimento SAAE Porto Feliz

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial Conforme

Fotos de [CG9.10]



Foto 1 - Atendimento preferencial

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana Conforme

Fotos de [CG9.11]



Foto 1 - Atendimento telefônico

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.12]

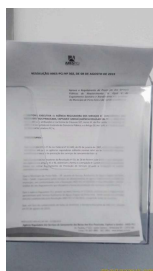


Foto 1 - Regulamento - atendimento



Foto 2 - Regulamento - site SAAE

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.35]

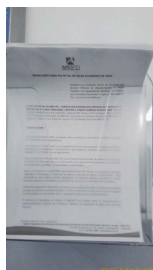


Foto 1 - Resolução ARES 50-2014 - atendimento



Foto 2 - Resolução ARES 50-2014 - site SAAE

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.32] Observações

Não foi possível identificar o CDC no site do SAAE.

Fotos de [CG9.32]

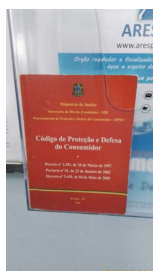


Foto 1 - CDC - atendimento

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.33] Observações

A portaria do site do SAAE está desatualizada.

Fotos de [CG9.33]

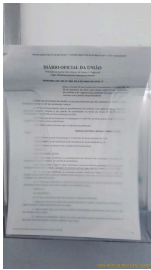


Foto 1 - Portaria MS - atendimento



Foto 2 - Portaria MS desatualizada - site SAAE

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Não Conforme

[CG9.13] Observações

A tabela atualizada não está disponível no site.

Fotos de [CG9.13]



Foto 1 - Tabela de preços - atendimento

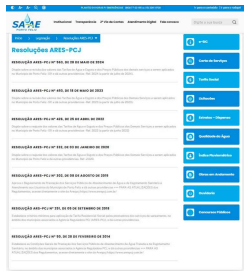


Foto 2 - Tabela de preços desatualizada - site SAAE

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

Conforme

Fotos de [CG9.16]



Foto 1 - Novo padrão I



Foto 2 - Novo padrão II

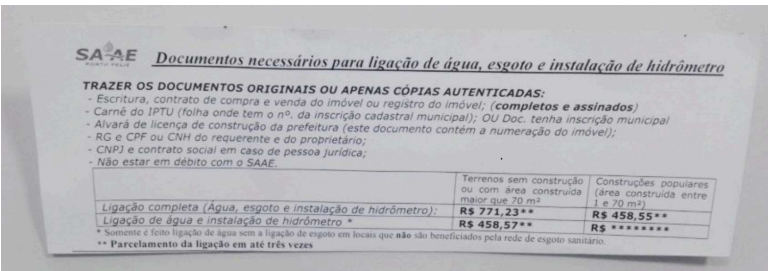


Foto 3 - Documentos - ligação

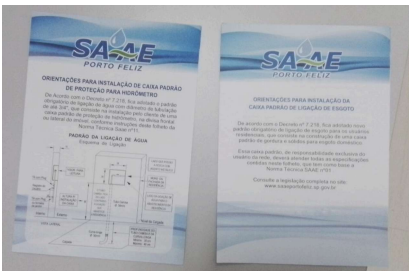


Foto 4 - Orientações - ligação

[CADASTRO]

N/A

Fotos de [CG9.2]

Foto 1 - Cadastro mínimo I

Foto 2 - Cadastro mínimo II

Mês/Ano	Consumo	Letura	Data da Letura	Data	Status
FEV/2019	48	385	16/02/2019	0	48
MAR/2019	51	434	16/03/2019	29	52
ABR/2019	53	484	16/04/2019	29	52
MAY/2019	51	537	16/05/2019	34	53
JUN/2019	53	587	16/06/2019	31	52
JUL/2019	51	637	16/07/2019	30	52
AUG/2019	40	687	16/08/2019	29	52
SEP/2019	47	737	16/09/2019	29	52
OCT/2019	54	787	16/10/2019	29	52
NOV/2019	50	837	16/11/2019	24	52
DEZ/2019	40	887	16/12/2019	29	52
JAN/2020	48	937	16/01/2020	29	52

Foto 3 - Cadastro mínimo III

Mês/Ano	Consumo	Letura	Data da Letura	Data	Status
FEV/2019	48	385	16/02/2019	0	48
MAR/2019	51	434	16/03/2019	29	52
ABR/2019	53	484	16/04/2019	29	52
MAY/2019	51	537	16/05/2019	34	53
JUN/2019	53	587	16/06/2019	31	52
JUL/2019	51	637	16/07/2019	30	52
AUG/2019	40	687	16/08/2019	29	52
SEP/2019	47	737	16/09/2019	29	52
OCT/2019	54	787	16/10/2019	29	52
NOV/2019	50	837	16/11/2019	24	52
DEZ/2019	40	887	16/12/2019	29	52
JAN/2020	48	937	16/01/2020	29	52

Foto 4 - Cadastro mínimo IV

[CG9.17] Observações

O contrato é disponibilizado via protocolo digital ou no atendimento presencial.

Fotos de [CG9.17]

Foto 1 - Contrato prestação

[CG9.4] Observações

Todos as solicitações viram protocolo digital e, em todos os casos, o usuário tem acesso a sua numeração.

Fotos de [CG9.5]

Foto 1 - Registro reclamações

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Conforme

Fotos de [CG9.19]

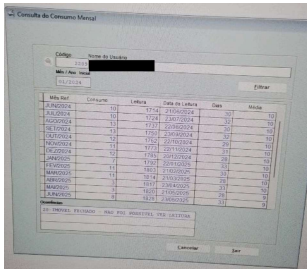


Foto 1 - Período leitura I

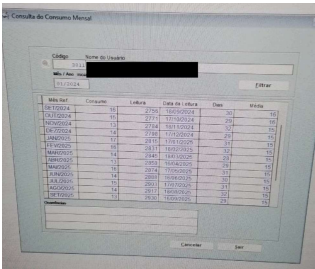


Foto 2 - Período leitura II

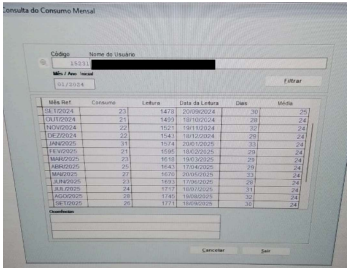


Foto 3 - Período leitura III

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.21]

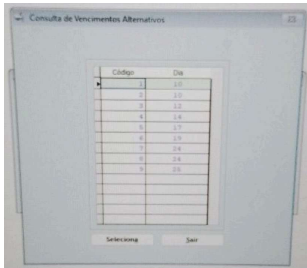


Foto 1 - Datas vencimento I

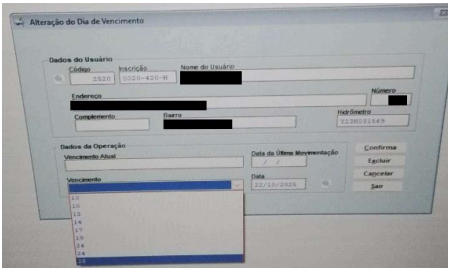


Foto 2 - Datas vencimento II

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

[CG9.22] Observações

O prestador informou que o próprio sistema reconhece e providencia a devolução (em forma de crédito em fatura) da duplicidade.

Fotos de [CG9.22]

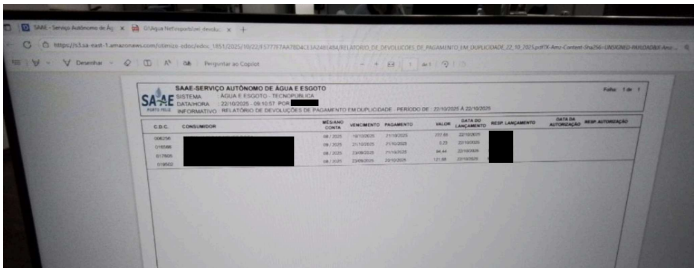


Foto 1 - Duplicidade pagamento

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Não Conforme

[CG9.7] Observações

Falta divulgação da categoria residencial social

Fotos de [CG9.7]



Foto 1 - Fatura frente



Foto 2 - Fatura verso

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Conforme

[CG9.6] Observações

O aviso sai na próxima conta após quitação de todos os débitos do ano anterior

Fotos de [CG9.6]



Foto 1 - Quitação de débitos

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

Conforme

Fotos de [CG9.26]

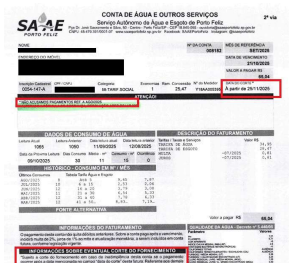


Foto 1 - Aviso de corte - fatura

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

Fotos de [CG9.25]



Foto 1 - Aviso de corte e condições para religação

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Não Conforme

[CG9.15] Observações

O SAAE não faz comunicação prévia e específica, conforme determina a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

Conforme

Fotos de [CG9.27]



Foto 1 - Cortes por inadimplência

[CG9.23] Não dar publicidade sobre interrupções programadas

Conforme

Fotos de [CG9.23]



Foto 1 - Comunicado interrupção

[CG9.28] Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água

Não Conforme

[CG9.28] Observações

O último comunicado à ARES foi feito em junho de 2024.

Fotos de [CG9.28]

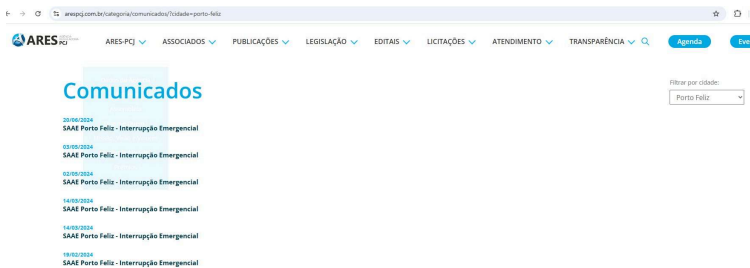


Foto 1 - Comunicados ARES interrupção

[CG9.8] Não prestar informações ao SINISA

Conforme

Fotos de [CG9.8]

Pongai	SP	3540101	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Pontal	SP	3540200	Prefeitura Municipal de Pontal	Pontal	Local
Pontalinda	SP	3540259	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Pontes Gestal	SP	3540309	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Populina	SP	3540408	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Porangaba	SP	3540507	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Porto Feliz	SP	3540606	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	SAAE	Local
Porto Ferreira	SP	3540705	BRK Ambiental - Porto Ferreira S.A.	BRK Porto Ferreira	Local
Potim	SP	3540754	Águas de Potim SPE LTDA	AP	Local
Potirendaba	SP	3540804	Prefeitura Municipal de Potirendaba	PMPOTIRENDABA	Local
Pracinha	SP	3540853	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional
Pradópolis	SP	3540903	Prefeitura Municipal de Pradópolis	PMP	Local
Praia Grande	SP	3541000	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP	Regional

Foto 1 - SINISA

[FATURAMENTO]

N/A

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.1]



Foto 1 - Fatura residencial - mínimo

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Conforme

Fotos de [TC10.1.2]

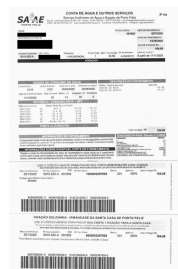


Foto 1 - Fatura residencial - acima do mínimo

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.3]



Foto 1 - Fatura residencial social - mínimo

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.4]



Foto 1 - Fatura residencial social - acima do mínimo I



Foto 2 - Fatura residencial social - acima do mínimo II

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.5]



Foto 1 - Fatura comercial - mínimo

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.6]



Foto 1 - Fatura comercial - acima do mínimo

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.7]



Foto 1 - Fatura industrial - mínimo

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.8]



Foto 1 - Fatura industrial - acima do mínimo

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.9]



Foto 1 - Fatura pública - mínimo

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.10]



Foto 1 - Fatura pública - acima do mínimo

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Conforme

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Conforme

Fotos de [TC10.2]



Foto 1 - Ligação de água e esgoto

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Não Conforme

[TS11.11.1] Observações

A divulgação não é feita mensalmente.

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Conforme

Fotos de [TS11.11.2]

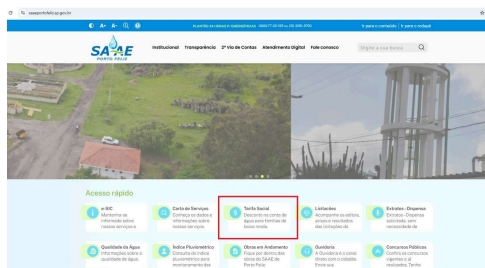


Foto 1 - Tarifa Social - site

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Não Conforme

[TS11.11.3] Observações

Não foram identificadas comunicações nas redes sociais do prestador.

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Não Conforme

[TS11.11.4] Observações

Não há divulgação da tarifa residencial social no local de atendimento ao público.

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARESPCJ nº 592/2024

Conforme

Fotos de [TS11.1]



Foto 1 - Fatura residencial social

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Conforme

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

Conforme

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Conforme

[TS11.4] Observações

O POP foi considerado satisfatório pela equipe da ARES-PCJ que trata da Tarifa Social.

Fotos de [TS11.4]



Foto 1 - POP cadastramento automático

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência

Conforme

[TS11.5] Observações

O prestador tem feito o procedimento regularmente

Fotos de [TS11.5]

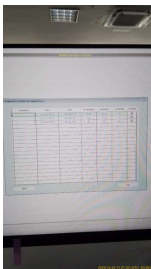


Foto 1 - Integração e cadastramento automático

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático

Conforme

[TS11.6] Observações

Após identificação da elegibilidade, o usuário é cadastrado imediatamente.

Fotos de [TS11.6]

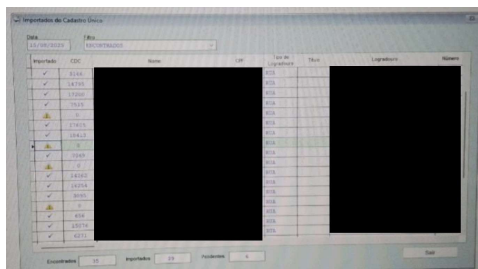


Foto 1 - Efetivação do cadastro

[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário

Conforme

Fotos de [TS11.7]

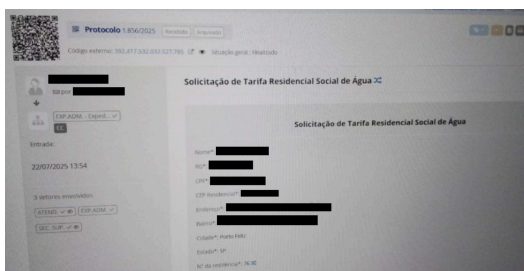


Foto 1 - Solicitação - social

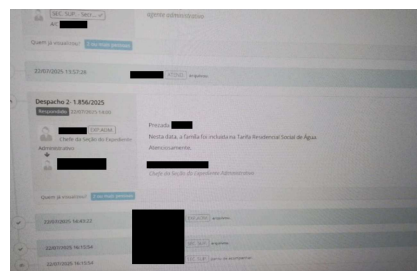


Foto 2 - Inclusão - social

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização

Conforme

[TS11.8] Observações

O prestador informou que se uma economia tiver direito, a(s) outra(s) recebe(m) também.

[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.

Conforme

[TS11.9] Observações

O prestador informou que não houve exclusão até o momento.

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário

N/A

[TS11.10] Observações

O prestador informou que não houve exclusão até o momento.

[SISTEMA SONAR]

N/A

[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.

Conforme

Fotos de [REG12.1]

[illegible]

Foto 1 - Sonar - informações gerais

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social

Conforme

Fotos de [TS11.12]

[illegible]

Foto 1 - Sonar - informações social

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

Conforme

Fotos de [CG9.36]

Você está acessando: PORTO FELIZ

Relatório de Evolução de Comercial

Relatório Evolução Comercial

Relatório de Evolução de Comercial

Informe os filtros desejados

Regulares

Ano

Casas Decimais?

Porto Feliz

2025

✓

Consultar

Exportar

Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
* 3																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

Foto 1 - Sonar - reclamações

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

Fotos de [CG9.31]



Foto 1 - Troca de hidrômetro

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Não Conforme

[CG9.30] Observações

O prestador informou que não faz o comunicado conforme § 4º do artigo 83 da Resolução ARES-PCJ 50/2014.

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

Conforme

Fotos de [CG9.18]

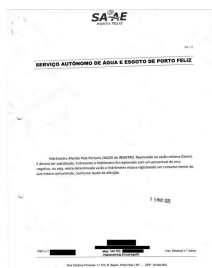


Foto 1 - Aferição de hidrômetro

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços

Conforme

[CG9.14] Observações

Diversos serviços apresentados pelo prestador foram realizados no prazo correto. Em relação aos atrasos, verificou-se, por amostragem, que a demora foi causada pelo próprio usuário.

Fotos de [CG9.14]

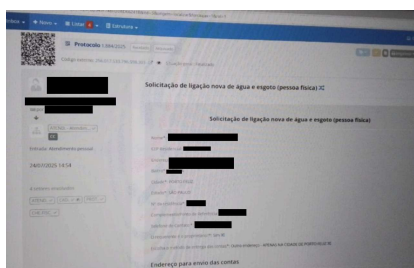


Foto 1 - Prazo de ligação I a

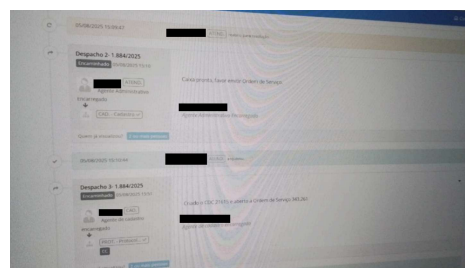


Foto 2 - Prazo de ligação I b

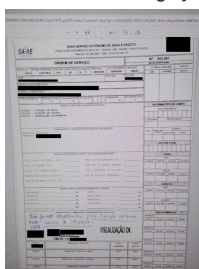


Foto 3 - Prazo de ligação I c

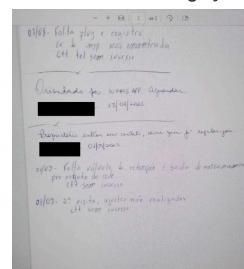


Foto 4 - Prazo de ligação I d

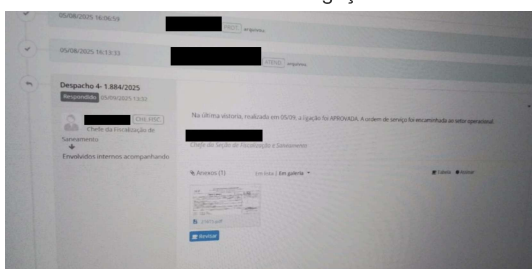


Foto 5 - Prazo de ligação I e

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte

Conforme

Fotos de [CG9.29]

SAGE
PUBLICATIONS

BASE DE DONNÉES INTERNETIONALE DE RECHERCHES ET ÉTUDES
INTERNETIONAL DATA BASE OF RESEARCH AND STUDIES
INTERNETIONALE DATENBANK FÜR FORSCHUNG UND STUDIEN

1980-1989 1990-1999 2000-2009 2010-2019 2020-2029 2030-2039 2040-2049 2050-2059 2060-2069 2070-2079 2080-2089 2090-2099 2100-2109 2110-2119 2120-2129 2130-2139 2140-2149 2150-2159 2160-2169 2170-2179 2180-2189 2190-2199 2200-2209 2210-2219 2220-2229 2230-2239 2240-2249 2250-2259 2260-2269 2270-2279 2280-2289 2290-2299 2300-2309 2310-2319 2320-2329 2330-2339 2340-2349 2350-2359 2360-2369 2370-2379 2380-2389 2390-2399 2400-2409 2410-2419 2420-2429 2430-2439 2440-2449 2450-2459 2460-2469 2470-2479 2480-2489 2490-2499 2500-2509 2510-2519 2520-2529 2530-2539 2540-2549 2550-2559 2560-2569 2570-2579 2580-2589 2590-2599 2600-2609 2610-2619 2620-2629 2630-2639 2640-2649 2650-2659 2660-2669 2670-2679 2680-2689 2690-2699 2700-2709 2710-2719 2720-2729 2730-2739 2740-2749 2750-2759 2760-2769 2770-2779 2780-2789 2790-2799 2800-2809 2810-2819 2820-2829 2830-2839 2840-2849 2850-2859 2860-2869 2870-2879 2880-2889 2890-2899 2900-2909 2910-2919 2920-2929 2930-2939 2940-2949 2950-2959 2960-2969 2970-2979 2980-2989 2990-2999 3000-3009 3010-3019 3020-3029 3030-3039 3040-3049 3050-3059 3060-3069 3070-3079 3080-3089 3090-3099 3100-3109 3110-3119 3120-3129 3130-3139 3140-3149 3150-3159 3160-3169 3170-3179 3180-3189 3190-3199 3200-3209 3210-3219 3220-3229 3230-3239 3240-3249 3250-3259 3260-3269 3270-3279 3280-3289 3290-3299 3300-3309 3310-3319 3320-3329 3330-3339 3340-3349 3350-3359 3360-3369 3370-3379 3380-3389 3390-3399 3400-3409 3410-3419 3420-3429 3430-3439 3440-3449 3450-3459 3460-3469 3470-3479 3480-3489 3490-3499 3500-3509 3510-3519 3520-3529 3530-3539 3540-3549 3550-3559 3560-3569 3570-3579 3580-3589 3590-3599 3600-3609 3610-3619 3620-3629 3630-3639 3640-3649 3650-3659 3660-3669 3670-3679 3680-3689 3690-3699 3700-3709 3710-3719 3720-3729 3730-3739 3740-3749 3750-3759 3760-3769 3770-3779 3780-3789 3790-3799 3800-3809 3810-3819 3820-3829 3830-3839 3840-3849 3850-3859 3860-3869 3870-3879 3880-3889 3890-3899 3900-3909 3910-3919 3920-3929 3930-3939 3940-3949 3950-3959 3960-3969 3970-3979 3980-3989 3990-3999 4000-4009 4010-4019 4020-4029 4030-4039 4040-4049 4050-4059 4060-4069 4070-4079 4080-4089 4090-4099 4100-4109 4110-4119 4120-4129 4130-4139 4140-4149 4150-4159 4160-4169 4170-4179 4180-4189 4190-4199 4200-4209 4210-4219 4220-4229 4230-4239 4240-4249 4250-4259 4260-4269 4270-4279 4280-4289 4290-4299 4300-4309 4310-4319 4320-4329 4330-4339 4340-4349 4350-4359 4360-4369 4370-4379 4380-4389 4390-4399 4400-4409 4410-4419 4420-4429 4430-4439 4440-4449 4450-4459 4460-4469 4470-4479 4480-4489 4490-4499 4500-4509 4510-4519 4520-4529 4530-4539 4540-4549 4550-4559 4560-4569 4570-4579 4580-4589 4590-4599 4600-4609 4610-4619 4620-4629 4630-4639 4640-4649 4650-4659 4660-4669 4670-4679 4680-4689 4690-4699 4700-4709 4710-4719 4720-4729 4730-4739 4740-4749 4750-4759 4760-4769 4770-4779 4780-4789 4790-4799 4800-4809 4810-4819 4820-4829 4830-4839 4840-4849 4850-4859 4860-4869 4870-4879 4880-4889 4890-4899 4900-4909 4910-4919 4920-4929 4930-4939 4940-4949 4950-4959 4960-4969 4970-4979 4980-4989 4990-4999 5000-5009 5010-5019 5020-5029 5030-5039 5040-5049 5050-5059 5060-5069 5070-5079 5080-5089 5090-5099 5100-5109 5110-5119 5120-5129 5130-5139 5140-5149 5150-5159 5160-5169 5170-5179 5180-5189 5190-5199 5200-5209 5210-5219 5220-5229 5230-5239 5240-5249 5250-5259 5260-5269 5270-5279 5280-5289 5290-5299 5300-5309 5310-5319 5320-5329 5330-5339 5340-5349 5350-5359 5360-5369 5370-5379 5380-5389 5390-5399 5400-5409 5410-5419 5420-5429 5430-5439 5440-5449 5450-5459 5460-5469 5470-5479 5480-5489 5490-5499 5500-5509 5510-5519 5520-5529 5530-5539 5540-5549 5550-5559 5560-5569 5570-5579 5580-5589 5590-5599 5600-5609 5610-5619 5620-5629 5630-5639 5640-5649 5650-5659 5660-5669 5670-5679 5680-5689 5690-5699 5700-5709 5710-5719 5720-5729 5730-5739 5740-5749 5750-5759 5760-5769 5770-5779 5780-5789 5790-5799 5800-5809 5810-5819 5820-5829 5830-5839 5840-5849 5850-5859 5860-5869 5870-5879 5880-5889 5890-5899 5900-5909 5910-5919 5920-5929 5930-5939 5940-5949 5950-5959 5960-5969 5970-5979 5980-5989 5990-5

Foto 1 - Prazo religação

É base de:

Relatório de Fiscalização 295/2025 - Geral

Leonardo de Godoy da Costa

Analista de Regulação

(editado 2 vezes - última modificação: 02/12/2025 10:44:02)

É base de:

Auto de Notificação 278/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

Este item foi mencionado em:

Memorando 874/2025 - Relatório de Fiscalização - Porto Feliz

Ofício 1.883/2025 - Encaminhamento de Ofício

Proc. Administrativo 548/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/12/2025 10:24:05

Leonardo de Godoy da Costa  emitiu o [Auto de Notificação 278/2025](#) a partir deste documento.

02/12/2025 10:46:02

Leonardo de Godoy da Costa  assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 295/2025** com o certificado **LEONARDO DE GODOY DA COSTA** CPF **440.XXX.XXX-06** conforme **MP nº 2.200/2001**.

Tramitação 1- 295/2025

02/12/2025 10:46

(Encaminhado)

Leonardo C. 

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.
CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO

Para providências, por gentileza.

Leonardo de Godoy da Costa
Analista de Regulação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/12/2025 10:46:39

E-mail para vanessa@arespcj.com.br

E-mail entregue, lido, clicado (9) 

ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633 Jardim Santana, Americana — SP CEP: 13478-580 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/12/2025 09:14:01 por Vanessa Naccarato Piffer - Assistente Administrativa

1Doc